



Decreto n.º 4308, de 06 de novembro de 2019.

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º, do artigo 51 da Lei Complementar n.º 16/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais), DECRETA e,

CONSIDERANDO que a Remoção é o ato pelo qual o servidor passa a ter exercício em outro órgão da Administração Municipal, no âmbito do mesmo quadro de pessoal, mediante ato do prefeito, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 51, da Lei Complementar n.º 16, de 30 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que Remoção de Ofício ocorrerá para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço;

CONSIDERANDO que não há garantia estatutária ou constitucional de inamovibilidade para o servidor público, e como a Remoção "*ex officio*" pode se dar no exercício do poder discricionário da Administração Pública, levando-se em conta a conveniência, a oportunidade e a necessidade do ato administrativo;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Viação requer a estruturação de recursos humanos até que se realize concurso para provimento de cargos;

Artigo 1º. REMOVER "*ex officio*" a servidora **ZENILDA ALVES DE OLIVEIRA RUAS**, nomeada no cargo público de TRIADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, matrícula n.º 003128, em 10 de junho de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Viação.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha/ES, 06 de novembro de 2019.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA
Prefeita Municipal